

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 FEV 2000
[Handwritten signatures]
PROJETO DE LEI

PRESIDENTE

01 - FL
01-0073/2000

Institui a "SEMANA DA JUVENTUDE CRISTÃ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º Fica instituída a "Semana da Juventude Cristã", a ser comemorada no período de 12 a 18 de agosto de cada ano.

Artigo 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de sua publicação.

Artigo 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

SEÇÃO DE REVISÃO
☆ 29 FEV 2000 ☆
18:25
- DT. 10 -

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01-0073 de 2000
Neemra M.S. Marques
Neemra M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 28 de fevereiro de 2.000

Rubens Calvo
VEREADOR RUBENS CALVO

LÍDER DO PSB